

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 177/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora Eduarda Fernanda Carniel Barbieri matrícula nº 2514, a contar de 24 de abril a 20 de outubro de 2024, conforme prevê o artigo 101 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–A remuneração da licença maternidade será da seguinte forma:

– 120 (cento e vinte) dias, pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme prevê o par.1º do artigo 72, da Lei Federal nº 10710/03.

– 60 (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral pago pelo Poder Executivo, conforme art. 2 da Lei Municipal nº 1652/15.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 25 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod429870